

II - AVERBAÇÃO								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
A) Sem valor declarado	62,33	11,69	0,00	6,23	3,12	3,12	3,12	89,61
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 99,72
B) Averbação com valor declarado - 50% dos emolumentos previstos no item I, B, desta tabela, mais processamento de dados, Funepj, Fadespes, Funemp e Funcad.								
C) Averbação de construção - metade do previsto no item I B, limitado a R\$ 4.157,99 por empreendimento, mais Funepj, Fadespes, Funemp e Funcad.								
III - ABERTURA DE MATRÍCULA								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
Abertura de matrícula	23,43	15,53	0,00	2,34	1,17	1,17	1,17	44,81
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 54,92
IV - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
A) Pelo registro do memorial	1.503,69	38,97	0,00	150,37	75,18	75,18	75,18	1.918,57
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 1.928,68
B) Por Lote	23,43	38,97	0,00	2,34	1,17	1,17	1,17	68,25
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 78,36
C) Intimação ou Notificação	48,73	38,97	0,00	4,87	2,44	2,44	2,44	99,89
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 110,00
D) Pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação	48,73	38,97	0,00	4,87	2,44	2,44	2,44	99,89
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 110,00
E) Pelo recebimento de prestação subsequente	23,43	38,97	0,00	2,34	1,17	1,17	1,17	68,25
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 78,36
V - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO								
Incorporação Imobiliária, instituição ou especificação de condomínio - os previstos no item i, b, limitado a R\$ 4.157,99 por empreendimento. Entendendo-se por empreendimento o conjunto de edificações que compõem e a incorporação imobiliária.								
VI - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
Convenção de condomínio	500,51	15,53	0,00	50,05	25,03	25,03	25,03	641,18
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 651,29
VII - PRENOTAÇÃO DE TÍTULO								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
A) Para registro	62,33	15,53	0,00	6,23	3,12	3,12	3,12	93,45
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 103,56
Microfilmagem ou digitalização, por folha de uma face	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 10,11
VIII - CERTIDÃO DIGITAL								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
Certidão Digital	59,28	Isento	0,00	5,93	2,96	2,96	2,96	74,09
Processamento de Dados	8,10	Isento	0,00	0,81	0,40	0,40	0,40	10,11
							TOTAL	R\$ 84,20
Pesquisa eletrônica positiva	5,92	Isento	0,00	0,59	0,30	0,30	0,30	7,41
							TOTAL	R\$ 7,41
X - VIZUALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA MATRÍCULA								
ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
Pesquisa eletrônica positiva	17,79	Isento	0,00	1,78	0,89	0,89	0,89	22,24
							TOTAL	R\$ 22,24
NOTAS:								
1) NOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA ESTÃO INCLUIDOS OS REFERENTES A ARQUIVAMENTO, PRENOTAÇÃO, AVERBAÇÃO NOS REGISTROS ANTERIORES, DESDE QUE EFETUADOS NO MESMO CARTÓRIO, INDICAÇÕES REAIS E PESSOAIS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS ATOS.								
2) OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM VII DESTA, RESULTANDO O REGISTRO OU AVERBAÇÃO, SERÃO DEDUZIDOS NA CONTA FINAL.								
3) OS EMOLUMENTOS REFERENTES A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO, E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES BEM COMO AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, SERÃO CALCULADOS SOBRE O CUSTO GLOBAL DA OBRA, DE ACORDO COM OS VALORES EXPEDIDOS PELO SINDICON DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.								
4) AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, EDITORAÇÃO E MATERIAL NA IMPRENSA CORRERÃO POR CONTA DOS INTERESSADOS.								
5) OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL, SÃO OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.								
6) OS VALORES CONSTANTES DESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM REDUÇÃO DE CINQUENTA POR CENTO SOBRE A PARCELA FINANCIADA ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.								
7) OS EMOLUMENTOS PREVISTOS PARA A ABERTURA DE MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES RELATIVOS A UNIDADES RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, COHAB-ES OU QUALQUER EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COM VALOR POR UNIDADE ATÉ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NÃO PODERÃO EXCEDER NO TODO A R\$ 124,80 POR UNIDADE.								
8) OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO CALCULADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO OU, SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS.								
9) SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA.								
10) OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS ATOS PRATICADOS SERÃO CALCULADOS POR IMÓVEL E/OU ATO INTEGRANTE DO TÍTULO OU DOCUMENTOS.								
11) NOS ATOS RELATIVOS A REGISTRO, AVERBAÇÃO E BAIXA DE GARANTIAS CONTRATADAS EM ESCRITURAS PÚBLICAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DO FINANCIAMENTO CONTRATADO.								